



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

**DECRETO Nº 109/2018**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 2279/2018,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Cordeiro e da Câmara Municipal de Cordeiro, o crédito suplementar no valor de **R\$ 11.302,61 ( Onze mil, trezentos e dois reais e sessenta e um centavos )**, para reforço de dotações que se tornam insuficientes no exercício corrente.

**Art. 2º** - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes da anulação parcial de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Cordeiro, conforme demonstrativo abaixo:

FICHA	PROG. TRABALHO	NAT. DESPESA F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0004	/0101.0103100012.001-3190.11.01-00		11.302,61	
0185	/0801.1236500422.048-3190.11.01-00			11.302,61
Totais:			11.302,61	11.302,61

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 2018.

**Luciano Ramos Pinto**  
Prefeito